

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N^º , DE 2015

(Do Sr. Rodrigo de Castro)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a política de preços de derivados de petróleo, notadamente de gasolina e de óleo diesel, que vem sendo praticada pela Petrobrás e seus impactos na concorrência no mercado nacional e na competitividade da economia.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que esta comissão de Minas e Energia realize audiência pública para debater a política de preços de derivados de petróleo, notadamente gasolina e óleo diesel, que vem sendo praticada pela Petrobrás e seus impactos na concorrência no mercado nacional e na competitividade da economia.

Solicitamos que sejam convidadas a participar da audiência as seguintes autoridades:

- Sr. Aldemir Bendine, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás);
- Sra. Magda Chambiard, Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Sr. Alílio Vaz, Presidente Executivo do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (Sindicom);

- Sr. José Araújo da Silva, Presidente da União Nacional de Caminhoneiros (Unicam).

JUSTIFICAÇÃO

Desde junho de 2014, os preços do petróleo no mercado internacional sofreram redução de cerca de 50%. A despeito disso, os preços de faturamento de óleo diesel e gasolina nas refinarias da Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) foram majorados em 1º de fevereiro de 2015. Isso ocorreu porque o Governo Federal aumentou a tributação incidente nos referidos preços a partir dessa data, enquanto a Petrobrás optou por manter seus preços líquidos inalterados.

O aumento da tributação foi justificado, pelo governo, com o argumento de que era necessário reforçar a arrecadação tributária para alcançar a meta de superávit primário anunciada ao mercado. Já a decisão de não repassar parte da redução dos preços do petróleo nos mercados internacionais aos preços internos de diesel e gasolina não mereceu maiores explicações por parte da Petrobrás. A estatal limitou-se a informar, em 19 de janeiro de 2015, que os preços líquidos de óleo diesel e gasolina permaneceriam os mesmos.

Para a população, é difícil entender porque os preços líquidos da Petrobrás desses derivados de petróleo têm de ser superiores aos observados no mercado internacional. Já para os agentes privados que pretendem recorrer a produtos importados a ausência de critério para os reajustes dos preços nos estabelecimentos produtores da Petrobras é um grande fator de risco. Neste caso, frustra-se a possibilidade de contestação do monopólio de fato da Petrobrás, o que traz prejuízos para os consumidores.

A própria Petrobrás também está sujeita a perdas por conta da ausência de política de reajuste de preços para os derivados de petróleo mais relevantes que seja clara e transparente. Como se sabe, a área de Abastecimento da Petrobras registrou vultosos prejuízos nos últimos anos em decorrência da petroleira ter comercializado diesel e gasolina importados por preços inferiores aos seus custos de internação.

A estranheza com a manutenção deste estado de coisas aumenta quando se tem em conta que já há derivados de petróleo, como, por exemplo, o querosene de aviação, cujos preços líquidos da Petrobrás são reajustados periodicamente consoante fórmula paramétrica de conhecimento dos clientes. Se procedimento análogo fosse estendido aos principais derivados de petróleo, a concorrência no mercado interno seria favorecida, os riscos de prejuízos da Petrobras com a comercialização de derivados de petróleo diminuiriam significativamente e os consumidores passariam a aceitar melhor os reajustes de preços, reduzindo a possibilidade de ocorrência de movimentos paredistas, como os bloqueios de rodovias por parte dos caminhoneiros, que eclodiram em fevereiro de 2015.

Assim, considerando a importância estratégica dos preços dos derivados de petróleo para a população, para a atividade econômica, para o nível geral de preços e para a saúde financeira da Petrobras, contamos com o inestimável apoio dos nobres pares desta Comissão para a aprovação deste requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **Rodrigo de Castro**